



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Súmula: Dispõe sobre o deferimento da reedição da Lei Municipal nº 2.816/2015, publicada na data de 05 de março de 2015.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Araucária – criado em dezembro de 1990, regido pela Lei Municipal 2.816 de 05 de março de 2015, **em assembleia extraordinária realizada em 24 de outubro de 2016**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Deferir, após criterioso estudo, a proposta de reedição da Lei, que estabelece as diretrizes fundamentais para a aplicabilidade dos direitos da criança e do adolescente do Município de Araucária e sugere seu prosseguimento.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 25 de outubro de 2016.

Vivian do Rocio Graboski

Presidente do CMDCA